

TERMO DE EXTRATO CONTRATUAL

- 1 - Processo nº 07453/07;
- 2 - Contratante: Município de Conceição de Macabu;
- 3 - Contratado: Renault Brasil S/A;
- 4 - Prazo: 30 (trinta) dias;
- 5 - Valor: R\$ 82.577,00 (oitenta e dois mil quinhentos e setenta e sete reais);
- 6 - Programa de Trabalho: 1236112022.096;
- 7 - Elemento de Despesa: 4490 52 0154;
- 8 - Condições de Pagamento: O pagamento será efetuado até 10º (décimo) dia do mês subsequente após a confirmação da entrega do veículo com apresentação de nota fiscal devidamente atestada;
- 9 - Objeto: Aquisição de 01 (um) veículo minibus 0Km básico para atender a Secretaria Municipal de Educação e Cultura;
- 10 - Origem do Pedido: Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

Conceição de Macabu, 12 de setembro de 2007.
ALEXANDRE MARTINS COUTO
Presidente da Comissão de Licitação

PORTARIA Nº 408/2007, EM 09 DE OUTUBRO 2007
LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA

O PREFEITO MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DE MACABU, no uso de suas atribuições legais, e nos termos do Art. 80, da Lei nº 081/91 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Conceição de Macabu), RESOLVE:

Art. 1º - **Conceder** a servidora **ELIZA RIBEIRO TAVARES PEREIRA**, Atendente de Enfermagem, matrícula nº 269, 21 (vinte e um) dias de licença por motivo de doença em pessoa da família, a partir de 10 de setembro de 2007, de acordo com o processo protocolado sob o nº 9049/2007, de 14/09/2007.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.
CLAUDIO EDUARDO BARBOSA LINHARES
- Prefeito -

RESOLUÇÃO Nº 032/2007

A CÂMARA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DE MACABU, no uso de suas atribuições legais, DECRETA E SANCIONA a seguinte RESOLUÇÃO:

Art. 1º - Passa denominar **MAESTRO TICÓ**, a rua que termina no entroncamento da rua do Campo de Futebol São Luiz em toda sua extensão.

Art. 2º - A presente Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário
Conceição de Macabu, 23 de outubro de 2007.

REGINALDO RANGEL
PRESIDENTE

RESOLUÇÃO Nº 033/2007

A CÂMARA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DE MACABU, no uso de suas atribuições legais, DECRETA E SANCIONA a seguinte RESOLUÇÃO:

Art. 1º - Passa denominar **JUAREZ PEREIRA COSTA** a rua que se inicia no entroncamento da estrada que dá acesso ao Distrito do município de Santa Maria Madalena, Osório Bersot, ao lado do Campo de Futebol do São Luiz.

Art. 2º - A presente Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário
Conceição de Macabu, 23 de outubro de 2007.

REGINALDO RANGEL
PRESIDENTE

RESOLUÇÃO Nº 034/2007

A CÂMARA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DE MACABU, no uso de suas atribuições legais, DECRETA E SANCIONA a seguinte

RESOLUÇÃO:

Art. 1º - Passa denominar **Ramira Maria da Conceição**, a rua que contorna a praça no bairro do Curato de Santa Catarina, nesta cidade

Art. 2º - A presente Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Conceição de Macabu, 23 de outubro de 2007.
REGINALDO RANGEL
PRESIDENTE

RESOLUÇÃO Nº 035/2007

A CÂMARA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DE MACABU, no uso de suas atribuições legais, DECRETA E SANCIONA a seguinte RESOLUÇÃO:

Art. 1º - Passa denominar **PRAÇA SANTA CATARINA**, a praça localizada na Quadra de Esportes, no bairro do Curato de Santa Catarina, neste município.

Art. 2º - A presente Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Conceição de Macabu, 23 de outubro de 2007.

REGINALDO RANGEL
PRESIDENTE

1º TERMO ADITIVO

Resolvem as partes: de um lado, como Contratada, **RODRIGUES E ASCENCIANO COM. COMBUTÍVEIS LTDA**, com sede à Rua Coronel Castro, nº 201/203, Porto, Conceição de Macabu - RJ, inscrita no CNPJ sob o nº 05.470.254/0001-97, por seu representante legal, Sr. José Luis Ascenciano Bizzo, portador da Carteira de Identidade nº 05569298-9 IFP e inscrito no CPF sob o nº 723.496.547-53; do outro como Contratante, o **MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DE MACABU**, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Cláudio Eduardo Barbosa Linhares, brasileiro, casado, RG nº 03.064.205-2, CPF nº 402.669.587-53; em comum acordo, alterar o valor (**cláusula segunda**) do contrato celebrado entre as partes, em **28 de fevereiro de 2007**, cujo objeto é a aquisição de combustível (Gasolina) para ser utilizada pelos veículos automotores da Secretaria Municipal de Saúde e do Hospital Municipal Ana Moreira, obedecidos os parâmetros fixados pela Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores (art. 65, § 1º), bem como o seguinte: fica alterado o valor do contrato (**Clausula Segunda**), através do Termo Aditivo (Processo Administrativo nº 9.916/07), a fim de que o Contrato nº 009/2007 tenha um acréscimo de R\$ 9.975,00 (nove mil novecentos e setenta e cinco reais), referente a 15.000 (quinze mil) litros de Gasolina, passando o valor do contrato para R\$ 109.975,00 (cento e nove mil novecentos e setenta e cinco reais), esse Termo Aditivo passa a ter efeito a partir de 18 de outubro de 2007.

E ratificando o contrato firmado em 28 de fevereiro de 2007, em todas as suas demais cláusulas.

Conceição de Macabu, 18 de outubro de 2007.

MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DE MACABU
CLÁUDIO EDUARDO BARBOSA LINHARES - PREFEITO
CONTRATANTE

RODRIGUES E ASCENCIANO COM. DE COMBUSTÍVEIS LTDA
CONTRATADA

Contrato de comodato

1 - Contratante: CÂMARA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DE MACABU - Contratada HANCO ITAÍ S.A.

2 - Objeto: Fornecimento de Programa de pagamento de contas, mediante débitos dos respectivos valores na conta corrente e pagamentos de salários e similares.

3 - Prazo: Indeterminado, cabendo a denúncia unilateral por qualquer das partes, sem ônus, mediante prévio aviso de 30 (trinta) dias.

Conceição de Macabu, 01 de outubro de 2007

Elisabete Louisa da Silva
Pres. Comissão de Licitação

LEI Nº 829/2007

A CÂMARA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DE MACABU, por seus representantes legais DECRETA e o Chefe do Poder Executivo SANCIONA a seguinte:

LEI:
Art.1º- Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a abrir o Crédito Suplementar na importância de R\$ 45.651,30 (quarenta e cinco mil, seiscentos e cinquenta e um reais e trinta centavos), para reforçar as dotações orçamentárias da Câmara Municipal de Conceição de Macabu, constante no Anexo I.

Art. 2º- Os recursos para atender ao Artº. 1º, serão provenientes da anulação total ou parcial das dotações orçamentárias da Câmara Municipal de Conceição de Macabu, constantes no Anexo I, nos termos da Lei 4.320, de 17 de Março de 1964, art. 43, item III.

Art. 3º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário

Gabinete do Prefeito, 18 de outubro de 2007.
CLAUDIO EDUARDO BARBOSA LINHARES
- Prefeito -

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Conceição de Macabu é uma publicação da Prefeitura Municipal de Conceição de Macabu, criado pela Lei 573/2003, alterado pela Lei 583/2003.

Órgão responsável: Gabinete do Prefeito.
Endereço: Rua Maria Adelaide 186, Vila Nova, Conceição de Macabu

CEP: 28740-000

CNPJ: 29.115.466/0001-14

TEL: (22) 2779-2324

E-MAIL: pmmcmacabu@terra.com.br

Prefeito Municipal: Cláudio Eduardo Barbosa Linhares

Chefe de Gabinete: Célio Barbosa Moreira

Jornalista Responsável: Priscila Rangel da Silva

Número de registro: 26372/RJ

Impressão: Gráfica Prefeitura Municipal de Conceição de Macabu

Tiragem: 1000 exemplares